ISSN: 2358-8829

ENTRE INOVAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO: DISCURSOS SOBRE DOCÊNCIA NAS POLÍTICAS DO ENSINO MÉDIO

Simone Oliveira [1]

INTRODUÇÃO

As reformulações recentes do Ensino Médio brasileiro integram disputas em torno das finalidades da escolarização, do acesso ao conhecimento e do trabalho docente. Nesse contexto, os discursos de inovação, flexibilização e equidade articulam a diversificação dos percursos formativos à ampliação das oportunidades educacionais. Em uma realidade marcada por desigualdades nas condições de oferta da educação pública, essas formulações suscitam questões sobre a garantia de uma formação comum e sobre a participação dos professores nas decisões curriculares.

A Lei nº 14.945/2024 redefine aspectos da formação geral básica e dos itinerários formativos, estabelecendo que sua composição considere "a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino" (Brasil, 2024a, art. 1º). Por sua vez, a Resolução CNE/CEB nº 2/2024 reconhece "os estudantes e os professores como sujeitos históricos e de direitos, participantes ativos e protagonistas na sua diversidade e singularidade" (Brasil, 2024b, art. 36, § 3º). A articulação entre esses dispositivos coloca em discussão as condições de realização das oportunidades formativas e o alcance da autonomia docente diante das orientações nacionais de organização e avaliação curricular.

Na perspectiva da Análise Crítica do Discurso de Fairclough (2001, 2003), os textos integram práticas sociais historicamente situadas e participam da produção e transformação de representações, relações e identidades. A interdiscursividade permite examinar a articulação de diferentes discursos nas formulações normativas, enquanto a recontextualização contribui para compreender sua incorporação e reelaboração na regulamentação educacional. Em interlocução com a concepção gramsciana de

[1] Doutora pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, sgolivei@gmail.com

ISSN: 2358-8829

hegemonia, essas relações podem ser situadas nas disputas pela legitimação de determinadas concepções de formação escolar e pela direção do trabalho educativo (Gramsci, 1999–2002).

O presente estudo tem por objetivo analisar como os discursos de inovação, flexibilização e equidade, presentes na Lei nº 14.945/2024 e na Resolução CNE/CEB nº 2/2024, se articulam às representações da docência e às finalidades atribuídas à escola pública. A pesquisa considera a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio como referência contextual e mobiliza a interdiscursividade e a recontextualização como categorias analíticas.

A análise evidencia que a diversificação curricular é formulada em relação às condições institucionais de oferta, enquanto o reconhecimento da equidade e do protagonismo docente se articula à distribuição de responsabilidades entre diferentes instâncias de decisão. Essas relações permitem problematizar a garantia de acesso ao conhecimento e as possibilidades de participação intelectual dos professores na elaboração curricular. Nesse sentido, a investigação visa contribuir para a compreensão crítica das políticas do Ensino Médio e das disputas em torno das finalidades formativas da escola pública.

METODOLOGIA

A pesquisa, de abordagem qualitativa e documental, fundamenta-se na Análise Crítica do Discurso de Fairclough (2001, 2003). O corpus compreende a Lei nº 14.945/2024 e a Resolução CNE/CEB nº 2/2024, selecionadas por suas disposições sobre organização curricular e trabalho docente, considerando a Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018) como referência contextual.

A análise envolveu a leitura integral dos documentos e a seleção de dispositivos relativos à organização curricular, à participação docente, às condições de oferta e à avaliação. Foram examinadas escolhas linguísticas, atribuições de responsabilidades e articulações entre discursos de flexibilização, equidade e inovação, mobilizando as categorias de interdiscursividade e recontextualização para interpretar suas relações com as representações da docência e as finalidades da formação escolar.

ISSN: 2358-8829

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise da Lei nº 14.945/2024 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2024 identificou a articulação de discursos de flexibilização, equidade, inovação e participação pedagógica na regulamentação do Ensino Médio. Essas formulações integram disputas históricas em torno das finalidades da escolarização e das condições de acesso ao conhecimento, particularmente relevantes em uma educação pública marcada por desigualdades de oferta. A partir da interdiscursividade e da recontextualização, examinou-se como os documentos representam as oportunidades formativas, distribuem responsabilidades institucionais e atribuem aos professores determinados lugares na organização curricular.

Na Lei nº 14.945/2024, a organização dos itinerários formativos é vinculada à "relevância para o contexto local" e à "possibilidade dos sistemas de ensino" (Brasil, 2024a, art. 1º). Embora o mesmo dispositivo estabeleça obrigações mínimas de oferta, a associação entre relevância e possibilidade introduz as condições institucionais como critérios para a definição dos percursos disponíveis. A Resolução reafirma exigências de oferta e prevê parâmetros nacionais para os itinerários (Brasil, 2024b, arts. 19 e 20). A articulação entre diversificação e regulação suscita uma questão que ultrapassa a organização formal do currículo. Em redes e escolas com condições desiguais de funcionamento, quais possibilidades existem para que a ampliação dos percursos represente efetiva ampliação do acesso ao conhecimento? A análise interdiscursiva evidencia que os sentidos de flexibilização e autonomia se constituem em relação às condições de oferta, tornando relevante problematizar a distância possível entre a diversidade anunciada e as oportunidades formativas efetivamente asseguradas.

O discurso da equidade adquire particular importância diante dessa questão. A Resolução estabelece a justiça curricular e a busca permanente da equidade entre os princípios do Ensino Médio (Brasil, 2024b, art. 8º, IV) e atribui aos sistemas responsabilidades pela garantia de recursos, formação e condições de trabalho (Brasil, 2024b, art. 34). Essas disposições reconhecem que a realização do direito à educação depende de condições materiais e institucionais. Entretanto, sua articulação com a diversificação curricular suscita questões sobre a relação entre diferenciação dos percursos e garantia de uma formação comum. A equidade, quando considerada em sua dimensão social, exige interrogar quais conhecimentos são assegurados aos estudantes e em que condições sua oferta se realiza. Sob essa perspectiva, o problema envolve a

ISSN: 2358-8829

responsabilidade pública pela formação escolar e os limites de uma organização curricular cuja concretização depende das possibilidades institucionais de cada sistema.

As representações da docência também precisam ser compreendidas nesse contexto. A Resolução determina que os sistemas garantam autonomia às escolas para conceber, formular e executar suas propostas pedagógicas (Brasil, 2024b, art. 33, I), reconhecendo professores e estudantes como sujeitos históricos, de direitos e protagonistas (Brasil, 2024b, art. 36). Ao mesmo tempo, a elaboração curricular deve considerar documentos territoriais e normas dos sistemas de ensino. Essa distribuição de atribuições suscita questões sobre o lugar reservado aos professores nas decisões relativas aos conhecimentos escolares, às práticas educativas e às finalidades da formação. O reconhecimento discursivo do protagonismo docente adquire significados distintos conforme as possibilidades de participação na elaboração curricular e as condições concretas de exercício do trabalho pedagógico. Assim, a análise problematiza a relação entre autonomia institucionalmente reconhecida e participação intelectual dos professores nas decisões que orientam a escolarização.

Essa problemática se amplia diante dos discursos de inovação e avaliação. A Resolução contempla metodologias de ensino, tecnologias pedagógicas e práticas interdisciplinares (Brasil, 2024b, art. 11). Enquanto, seus dispositivos de avaliação distinguem processos conduzidos pelos professores, avaliação institucional participativa e avaliações externas em larga escala (Brasil, 2024b, art. 30). A Lei nº 14.945/2024 também prevê indicadores e padrões nacionais de desempenho (Brasil, 2024a, art. 1º). A articulação dessas orientações permite examinar diferentes sentidos atribuídos à qualidade educacional e ao trabalho docente. Em uma realidade na qual as condições de ensino e aprendizagem são desiguais, torna-se necessário interrogar como os parâmetros de avaliação se relacionam às condições de realização do trabalho pedagógico e quais possibilidades existem para que a inovação corresponda à ampliação da formação escolar. A questão envolve os critérios pelos quais a qualidade é definida e o lugar atribuído aos professores na elaboração das respostas pedagógicas às necessidades dos estudantes.

Por sua vez, a recontextualização dos discursos de flexibilização, equidade e inovação na regulamentação do Ensino Médio evidencia que a definição das orientações curriculares envolve disputas sobre o conhecimento escolar, as responsabilidades públicas e a participação docente. Na perspectiva de Fairclough (2001, 2003), essas formulações integram práticas sociais nas quais determinados sentidos de autonomia,

qualidade e formação adquirem legitimidade. Em interlocução com Gramsci (1999–2002), sua análise permite situar a política curricular nas disputas pela direção intelectual da educação e pelas finalidades atribuídas à escola pública. O resultado central reside na relação entre a ampliação das oportunidades formativas anunciada pela regulamentação, as condições materiais necessárias à sua realização e o lugar reservado aos professores nas decisões curriculares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise documental da Lei nº 14.945/2024 e da Resolução CNE/CEB nº 2/2024 evidenciou a articulação dos discursos de flexibilização, equidade e inovação na regulamentação do Ensino Médio. Essa articulação revelou relações entre a diversificação curricular, as condições institucionais de oferta e a garantia de acesso ao conhecimento. À luz da Análise Crítica do Discurso de Fairclough e da concepção gramsciana de hegemonia, essas formulações foram compreendidas no âmbito das disputas pelas finalidades da escolarização e pela participação dos professores nas decisões curriculares.

Os resultados evidenciaram que o reconhecimento normativo do protagonismo docente se articula à distribuição de responsabilidades entre diferentes instâncias de decisão curricular. Essa relação suscita questões sobre o alcance da autonomia dos professores na definição dos conhecimentos escolares e na organização do trabalho pedagógico. Nesse sentido, a investigação contribui para problematizar as relações entre políticas curriculares, acesso ao conhecimento e trabalho docente, considerando as condições históricas e materiais da educação pública.

A abordagem documental permitiu examinar essas relações nas formulações normativas, permanecendo seus desdobramentos nas práticas escolares como questão para investigações posteriores. Assim, estudos que considerem as condições concretas de oferta e a participação dos sujeitos envolvidos poderão aprofundar a compreensão de como as orientações curriculares se realizam em diferentes redes e escolas públicas.

Palavras-chave: Docência, Ensino Médio, Políticas curriculares, Análise Crítica do Discurso.

ISSN: 2358-8829

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio**. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/bncc_ensino_medio.pdf. Acesso em: 9 out. 2026.

BRASIL a. **Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a fim de definir diretrizes para o ensino médio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 ago. 2024. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.945-de-31-de-julho-de-2024-575696390. Acesso em: 9 out. 2026.

BRASIL b. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 13 de novembro de 2024**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – DCNEM. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 nov. 2024, p. 48. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-2-de-13-de-novembro-de-2024-596119533. Acesso em: 9 out. 2026.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FAIRCLOUGH, Norman. **Analysing discourse: textual analysis for social research**. London: Routledge, 2003.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999–2002. 6 v.